



Por determinação de Sua Excelência o Presidente da A.R. e autorizada

a prorrogação do prazo sili-
citado;

2 - A JAL;

3 - CR e G = Comissão

10.05.2021

COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

Of. N.º 49/9.ª/CS/2021

08-09-2021

NU | 683704

Assunto: Solicitação da 1.ª prorrogação de prazo, para nova apreciação na generalidade, do P.J.L n.º 859/XIV/2.ª (BE) e do P.J.L n.º 862/XIV/2.ª (IL)

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência autorização para uma primeira prorrogação do prazo, por mais 60 dias, para a nova apreciação na generalidade do Projeto de Lei n.º 859/XIV/2.ª, do BE, que «Legaliza a canábis para uso pessoal», e do Projeto de Lei n.º 862/XIV/2.ª, do IL, que «Estabelece a legalização da canábis», uma vez que o prazo inicialmente fixado termina a 16 de setembro de 2021.

Apresento a Vossa Excelência os meus melhores cumprimentos, e a estima pessoal

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,

Maria Antónia de Almeida Santos
(Maria Antónia de Almeida Santos)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada 683704
Classificação
Data 09/09/2021

Comissão de Saúde